

LEI 379

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$: -
12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS CRUZEI-
ROS), PARA FAZER FACE À REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$12.600,00 (doze mil e seiscientos cruzeiros) destinada a fazer frente as despesas decorrentes à remuneração dos Vereadores, e que se verá ser a conta da - seguinte dotação orçamentária:

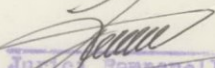
<u>PODER LEGISLATIVO:</u>		
		01 - Câmara de Vereadores
3000 - 00		DESPESAS CORRENTES
3100 - 00		DESPESAS DE CUSTEIO
3110 - 00		PESSOAL
3111 - 00	23	PESSOAL CIVIL Cr\$12.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no Art. anterior a anulação em parte da seguinte dotação orçamentária:

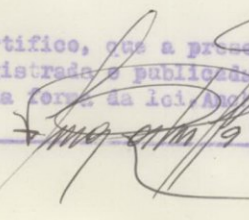
<u>SETOR DE OBRAS, VIACÃO E COMUNICAÇÕES:</u>		
		16 - Setor de Ruas e Praças:
4000 - 99		Despesas de Capital
4100 - 99		Investimentos
4110 - 99		Obras Públicas
	1210	Presseguimento e conclusão de obras
		b) - Construção ponte s/sanga Manderim. Cr\$12.600,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de outubro de 1975.


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Certifico, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei Anchieta, 14/ out/75

 9 Sec.